

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2022 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA – IPSJBV.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 08h:37 (oito horas e trinta e sete minutos), reuniram-se os membros do Conselho Administrativo na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); EDNÉIA RIDOLFI (Secretária); EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; EMERSON SABINO RIQUENA; PEDRO LUENGO GARCIA e FLÁVIA LEME GAMBA.** Suplentes presentes: **AMELIA APARECIDA GUERREIRO,** ausente: **MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS** mediante justificativa. O Superintendente pediu a palavra e apresentou breve panorama do Instituto de Previdência no fechamento do mês de novembro de 2022, informações que seguem: **1) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** – Foi encaminhado para aprovação do Conselho Administrativo a Política de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos para o ano de 2023. Após análise, foi aprovada pelos conselheiros presentes. **2) PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SÃO JOÃO PREV** – Retornou o Projeto de Lei que reestrutura o São João Prev. Após análise, o Executivo solicitou que mantivesse a escolha do Superintendente como está atualmente. O Conselho tomou ciência de que será mantido a redação atual em vigor. Por unanimidade os membros presentes respeitam a autonomia do Chefe do Executivo que detém a iniciativa do encaminhamento do Projeto de Lei, porém, mantêm o entendimento de que a escolha do Superintendente por eleição e lista tríplice seria o ideal. Os membros sugerem a revisão dos artigos que tratam das revisões e recursos, para manter a redação que está em vigor. **3) REUNIÕES CONSELHO ADMINISTRATIVO 2023** – Apresentou previamente para os membros do Conselho Administrativo a proposta de calendário para as reuniões ordinárias no exercício de 2023. Os conselheiros presentes aprovaram a sugestão de calendário para 2023. **4) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO** - Apresentou aos membros presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade negativa no mês de (- R\$ 4.250.053,76), correspondente ao montante aplicado dos planos financeiro e previdenciário, fundo de oscilação e taxa de administração e também o montante do Patrimônio do Instituto de Previdência que fechou em R\$ 168.559.509,29 distribuído entre os Planos, esses valores compõem o

Ativo do São João Prev no fechamento de novembro. **5) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS** - Apresentou quadro com total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev ao final de novembro: ativos com 2.115 servidores e inativos (aposentados e pensionistas) com 1.151 servidores. **6) QUADRO DE INSUFICIÊNCIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO** – Apresentou quadro com apuração de insuficiência para o plano previdenciário no mês de novembro no total de R\$ 1.274.660,78. O quadro demonstra que o montante recebido de contribuições de R\$ 1.475.947,49, não foi o suficiente para cobrir as folhas dos inativos da competência 11/2022 de R\$ 1.829.150,62 e do 13º salário R\$ 921.457,65. Todas as informações apresentadas pelo Superintendente e levadas ao conhecimento dos conselheiros presentes, encontram-se em relatório e documento anexo, tendo sido encaminhado previamente a todos para conhecimento e anexado na ata. Em seguida o Superintendente encerrou sua fala e passou a palavra ao Presidente do Conselho, que observou haver quórum, procedeu à análise dos processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO DIGITAL nº 456/2022 – LUIZ ERNESTO RAMOS VALENTE** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise e com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão e em posse do Termo de Opção, onde o servidor opta por dar continuidade ao Processo Judicial, estando de acordo com o cancelamento da aposentadoria administrativa pelo São João Prev. Os membros do Conselho em concordância com o Jurídico em seu Parecer nº 040/2022, por unanimidade deliberam pelo **CANCELAMENTO** da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme optado pelo servidor. **PROCESSO DIGITAL nº 513/2022 – MARIO ADILSON DE MORAIS** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 502/2022 – JOÃO BATISTA VICENTE SOBRINHO** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO DIGITAL nº 497/2022 – LUCIANA RODRIGUES PEIXOTO – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição “atividade de magistério”, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. **PROCESSO DIGITAL nº 501/2022 – MARIA ELISA JOÃO DE LUCA –** Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição “atividade de magistério”, com proventos correspondentes a 100% do resultado da média, sem paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “a”, combinado com §5º da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019. **PROCESSO DIGITAL nº 498/2022 – LUCIA HELENA POMERANZI LEDESMA –** Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, sem paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019. **PROCESSO DIGITAL nº 499/2022 – EDIRLENE BONARETI LORETTE –** Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição “atividade de magistério”, com proventos correspondentes a 100% do resultado da média, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “a”, combinado com §5º da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019. **PROCESSO DIGITAL nº 533/2022 – ROSALINA DIAS DE CARVALHO VANZELLA -** Pensão em virtude de falecimento de servidor aposentado. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão a requerente, cônjuge do servidor público municipal aposentado por tempo de contribuição, Sr. Nelson Vanzella, óbito ocorrido em 20/10/2022, com proventos integrais, sem paridade, de forma vitalícia, retroativa à data

do óbito, conforme art. 40, §7º, I da Constituição Federal. **PROCESSO DIGITAL nº 526/2022 – JOÃO AMÉRICO DA SILVA** – Isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela isenção de IRRF pleiteada pelo servidor aposentado, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, de acordo com nova perícia oficial realizada pelo Dr. Marco Antonio Goulart, CRM 78.906, fls. 08, que concluiu: “Após análise dos exames apresentados pelo servidor, portador de Carcinoma Neuroendócrino de pulmão Cid C34.9, em maio de 2021, conclui-se que ele se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art.6º da Lei Federal n 7.713/88 fazendo, portanto, jus à isenção de IRRF.” **PROCESSO DIGITAL nº 527/2022 – TREZIA IEDA BALLERINI BRUNO** - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes na CTC/INSS nº 21035080.1.00027/19-6, o **tempo de 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias** de contribuição, excluídas as concomitâncias. O período de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias será utilizado para fins de compensação previdenciária. **PROCESSO DIGITAL nº 452/2022 – ELZA MARIA DE MELO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes nas Certidão de Tempo de Contribuição nº 005099- 2018, emitida pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista, fls. 03/07; Certidão de Tempo de Contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 21023020.1.00076/21-5, fls. 08/11; Certidão de Tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Município de Mogi das Cruzes-SP, fls. 12/14 e fls. 32/35; Certidão de Tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Município de Vargem Grande do Sul-SP, fls. 15/19. Distribuída da seguinte forma: Estado de São Paulo: 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias - deduzida a falta injustificada; INSS: 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias; Prefeitura de Vargem Grande do Sul: 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias; Prefeitura de Mogi das Cruzes: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias. **Tempo total a ser averbado de 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia de contribuição**, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 10h:42 e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretária do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(Membro secretária)

FLÁVIA LEME GAMBA
(Membro efetivo)

EMERSON SABINO RIQUENA
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

PEDRO LUENGO GARCIA
(Membro efetivo)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
(Membro efetivo)

AMELIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro suplente)

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/12/2022

Aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2022, em reunião ordinária do Conselho Administrativo, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:

Foram analisados 08 (oito) processos administrativos para concessão de benefícios previdenciários, sendo 07 (sete) aposentadorias e 01 (um) pensão por morte, os quais tiveram a análise e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo.

Processo Digital nº 456/2022

Requerente: LUIZ ERNESTO RAMOS VALENTE.

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise e com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão e em posse do Termo de Opção, onde o servidor opta por dar continuidade ao Processo Judicial, estando de acordo com o cancelamento da aposentadoria administrativa pelo São João Prev. Os membros do Conselho em concordância com o Jurídico em seu Parecer nº 040/2022, por unanimidade deliberam pelo **CANCELAMENTO** da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme optado pelo servidor.

Processo Digital nº 513/2022

Requerente: MARIO ADILSON DE MORAIS

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 502/2022

Requerente: JOÃO BATISTA VICENTE SOBRINHO

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Processo Digital nº 497/2022

Requerente: LUCIANA RODRIGUES PEIXOTO

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição “atividade de magistério”, com proventos integrais, com paridade, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Processo Digital nº 501/2022

Requerente: MARIA ELISA JOÃO DE LUCA

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por

tempo de contribuição “atividade de magistério”, com proventos correspondentes a 100% do resultado da média, sem paridade, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “a”, combinado com §5º da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Processo Digital nº 498/2022

Requerente: LUCIA HELENA POMERANZI LEDESMA

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, sem paridade, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Processo Digital nº 499/2022

Requerente: EDIRLENE BONARETI LORETTE

Aposentadoria por tempo de contribuição.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição “atividade de magistério”, com proventos correspondentes a 100% do resultado da média, sem paridade, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “a”, combinado com §5º da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Processo Digital nº 533/2022

Requerente: ROSALINDA DIAS DE CARVALHO VANZELLA

Pensão por falecimento de servidor aposentado.

Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis a concessão de pensão a requerente, cônjuge do servidor público municipal aposentado por tempo de contribuição, Sr. Nelson Vanzella, óbito ocorrido em 20/10/2022, com proventos integrais, sem paridade, de forma vitalícia, retroativa à data do óbito, conforme art. 40, §7º, I da Constituição Federal.

2. Análise de processo administrativo - Isenção de IRRF.

Processo Digital nº 526/2022

Requerente: JOÃO AMÉRICO DA SILVA

Isenção de IRRF.

Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela isenção de IRRF pleiteada pelo servidor aposentado, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, de acordo com nova perícia oficial realizada pelo Dr. Marco Antonio Goulart, CRM 78.906, fls. 08, que concluiu: “Após análise dos exames apresentados pelo servidor, portador de Carcinoma Neuroendócrino de pulmão Cid C34.9, em maio de 2021, conclui-se que ele se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art.6º da Lei Federal n 7.713/88 fazendo, portanto, jus à isenção de IRRF.”

3. Análise de pedidos de averbação de tempo de contribuição para fins de contagem recíproca:

Processo Digital nº 527/2022

Requerente: TREZIA IEDA BALLERINI BRUNO

Averbação por tempo de contribuição.

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes na CTC/INSS nº 21035080.1.00027/19-6, o **tempo de 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias** de contribuição,

excluídas as concomitâncias. O período de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias será utilizado para fins de compensação previdenciária.

Processo Digital nº 452/2022

Requerente: ELZA MARIA DE MELO

Averbação por tempo de contribuição.

Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação, constantes nas Certidão de Tempo de Contribuição nº 005099- 2018, emitida pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista, fls. 03/07; Certidão de Tempo de Contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 21023020.1.00076/21-5, fls. 08/11; Certidão de Tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Município de Mogi das Cruzes-SP, fls. 12/14 e fls. 32/35; Certidão de Tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência do Município de Vargem Grande do Sul-SP, fls. 15/19. Distribuída da seguinte forma: Estado de São Paulo: 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias - deduzida a falta injustificada; INSS: 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias; Prefeitura de Vargem Grande do Sul: 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias; Prefeitura de Mogi das Cruzes: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias. **Tempo total a ser averbado de 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia de contribuição**, apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias.

3. Assuntos apresentados pela Superintendência:

1) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – Foi encaminhado para aprovação do Conselho Administrativo a Política de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos para o ano de 2023. Após análise, foi aprovada pelos conselheiros presentes.

2) PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SÃO JOÃO PREV – Retornou o Projeto de Lei que reestrutura o São João Prev. Após análise, o Executivo solicitou que mantivesse a escolha do Superintendente como está atualmente. O Conselho tomou ciência de que será mantido a redação atual em vigor. Por unanimidade os membros presentes respeitam a autonomia do Chefe do Executivo que detém a iniciativa do encaminhamento do Projeto de Lei, porém, mantêm o entendimento de que a escolha do Superintendente por eleição e lista triplíce seria o ideal. Os membros sugerem a revisão dos artigos que tratam das revisões e recursos, para manter a redação que está em vigor.

3) REUNIÕES CONSELHO ADMINISTRATIVO 2023 – Apresentou previamente para os membros do Conselho Administrativo a proposta de calendário para as reuniões ordinárias no exercício de 2023. Os conselheiros presentes aprovaram a sugestão de calendário para 2023.

4) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO - Apresentou aos membros presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade negativa no mês de (- R\$ 4.250.053,76), correspondente ao montante aplicado dos planos financeiro e previdenciário, fundo de oscilação e taxa de administração e também o montante do Patrimônio do Instituto de Previdência que fechou em R\$ 168.559.509,29 distribuído entre os Planos, esses valores compõem o Ativo do São João Prev no fechamento de novembro.

5) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Apresentou quadro com total de servidores nos Planos Financeiro e Previdenciário dos entes Prefeitura, Câmara, UNIFAE e São João Prev ao final de novembro: ativos com 2.115 servidores e inativos (aposentados e pensionistas) com 1.151 servidores.

6) QUADRO DE INSUFICIÊNCIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO – Apresentou quadro com apuração de insuficiência para o plano previdenciário no mês de novembro no total de R\$ 1.274.660,78. O quadro demonstra que o montante recebido de contribuições de R\$ 1.475.947,49, não foi o suficiente para cobrir as folhas dos inativos da competência 11/2022 de R\$ 1.829.150,62 e do 13º salário R\$ 921.457,65.

Paulo Cesar Daniel da Costa
(Membro presidente)

Ednéia Ridolfi
(Membro secretária)

Ezequias Ferreira de Araujo Junior
(Membro efetivo)

Emerson Sabino Riquena
(Membro efetivo)

Carlos Rafael Moreira Duarte
(Membro efetivo)

Pedro Luengo Garcia
(Membro efetivo)

Flávia Leme Gamba
(Membro efetivo)

Amélia Aparecida Guerreiro
(Membro suplente)

Edneia - IPSJBV

De: Sabrina - IPSJBV <beneficios@saojoaoprev.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 11:27
Para: Edneia; superintendente2022@saojoaoprev.sp.gov.br
Cc: Cleber
Assunto: Proposta calendário reuniões Conselho Administrativo - 2023
Anexos: Calendário Reuniões Cons Adm 2023.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia!

Encaminho em anexo a proposta de calendário para reuniões do Conselho Administrativo durante o ano de 2023. Tendo em vista que iremos antecipar o fechamento das Folhas de Pagamento, sugeri que as datas que não ultrapassem o dia 16 de cada mês, e nem às sextas-feiras, para termos tempo hábil de encaminhar os processos aprovados na mesma semana.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos, e solicito a confirmação (ou não) da aprovação do calendário, para que eu possa enviar ao RH dos entes.

Obrigada!

Atenciosamente,

Sabrina Poveda Verne
Diretora de Benefícios SÃO JOÃO PREV
Rua Senador Saraiva, 136, Centro
(19)3633-6268/ 3631-5546
www.saojoaoprev.sp.gov.br



Calendário Reuniões Conselho Administrativo São João Prev 2023

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	16/01/2023	segunda-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
FEVEREIRO	16/02/2023	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
MARÇO	16/03/2023	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
ABRIL	13/04/2023	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
MAIO	15/05/2023	segunda-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
JUNHO	15/06/2023	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
JULHO	13/07/2023	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
AGOSTO	14/08/2023	segunda-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
SETEMBRO	14/09/2023	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
OUTUBRO	16/10/2023	segunda-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
NOVEMBRO	16/11/2023	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
DEZEMBRO	14/12/2023	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev

QUADRO DE INVESTIMENTOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

RENDIMENTOS	RENDIMENTO MÊS ANTERIOR	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL DO MÊS
RENDA FIXA	1.557.475,86	-75.402,81	40.496,95	26.190,92	25.127,64	16.412,70
RENDA VARIÁVEL	4.834.700,75	-4.825.289,57	-	-	-	-4.825.289,57
EXTERIOR	45.090,77	277.106,20	-	-	-	277.106,20
ESTRUTURADOS	373.069,85	281.716,91	-	-	-	281.716,91
TOTAL	6.810.337,23	-4.341.869,27	40.496,95	26.190,92	25.127,64	-4.250.053,76

PATRIMÔNIO	SALDO MÊS ANTERIOR	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL DO MÊS	%
RENDA FIXA	102.652.968,40	93.036.035,19	1.156.163,26	5.905.676,01	2.508.533,19	102.606.407,65	60,87
RENDA VARIÁVEL	61.253.854,77	56.428.565,20	-	-	-	56.428.565,20	33,48
EXTERIOR	4.339.541,75	4.616.647,95	-	-	-	4.616.647,95	2,74
ESTRUTURADOS	4.626.171,58	4.907.888,49	-	-	-	4.907.888,49	2,91
TOTAL	172.872.536,50	158.989.136,83	1.156.163,26	5.905.676,01	2.508.533,19	168.559.509,29	100,00

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 30/11/2022

1- PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	597	3	34	0	634
PENSIONISTAS	106	1	9	0	116
TOTAL	703	4	43	0	750
ATIVOS	681	1	73	5	760
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	0,97	0,25	1,70	-	1,01

2- PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	299	2	13	0	314
PENSIONISTAS	84	1	2	0	87
TOTAL	383	3	15	0	401
ATIVOS	1154	7	187	7	1355
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	3,01	2,33	12,47	-	3,38

3- TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	896	5	47	0	948
PENSIONISTAS	190	2	11	0	203
TOTAL	1086	7	58	0	1151
ATIVOS	1835	8	260	12	2115
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	1,69	1,14	4,48	-	1,84

Assinado por 8 pessoas: EDNÉIA RIDOLFI, EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, PEDRO LUENGO GARCIA, CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, AMELIA APARECIDA GUERREIRO, FLÁVIA LEME GAMBA e EMERSON SABINO RIQUENA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B36B-09AC-E5E6-249C> e informe o código B36B-09AC-E5E6-249C

QUADRO DE INSUFICIÊNCIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO SÃO JOÃO PREV

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 08/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 08/2022 - recebido Setembro/2022	1.437.475,80
Folha 08/2022 - pago Setembro/2022	-1.838.267,63
SUBTOTAL	-400.791,83
Rendimentos apurados 31/08/2022	4.600.092,81
Resgate para Pagamento da Folha	-400.791,83
SALDO DE RENDIMENTO DO MÊS	4.199.300,98

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 09/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 08/2022 - recebido Setembro/2022	1.478.525,60
Folha 09/2022 - pago Outubro/2022	-1.835.236,25
SUBTOTAL	-356.710,65
Rendimentos apurados 30/09/2022	1.028.594,22
Resgate para Pagamento da Folha	-356.710,65
SALDO DE RENDIMENTO DO MÊS	671.883,57

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 10/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 09/2022 - recebido Outubro/2022	1.462.569,05
Folha 10/2022 - pago Novembro/2022	-1.833.831,89
SUBTOTAL	-371.262,84
Rendimentos apurados 31/10/2022	6.695.872,02
Resgate para Pagamento da Folha	-371.262,84
SALDO DE RENDIMENTO DO MÊS	6.324.609,18

INSUFICIÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO - 11/2022

DESCRIÇÃO	VALOR
Contribuição 10/2022 - recebido Novembro/2022	1.475.947,49
Folha 11/2022 - pago Dezembro/2022	-1.829.150,62
Folha 13/2022 - pago Dezembro/2022 "13ºSALÁRIO"	-921.457,65
TOTAL	-1.274.660,78

OBS: Os valores de contribuição do 13º Salário, serão recebidos dos entes em Dezembro aos cofres do São João Prev.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B36B-09AC-E5E6-249C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 16/12/2022 11:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.XXX.XXX-19) em 16/12/2022 11:27:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO LUENGO GARCIA (CPF 024.XXX.XXX-65) em 16/12/2022 13:51:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.XXX.XXX-78) em 16/12/2022 15:53:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 16/12/2022 16:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 16/12/2022 20:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 16/12/2022 20:34:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 19/12/2022 14:01:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EMERSON SABINO RIQUENA (CPF 356.XXX.XXX-83) em 20/12/2022 08:19:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B36B-09AC-E5E6-249C>

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

2023

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA*

1 Introdução

O “São João Prev”, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 4207 de 24 de outubro 2017 e a Resolução CMN nº 4963/201, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do “São João Prev” na reunião ordinária nº 12, que ocorreu em 15/12/2022.

2 Definições

Ente Federativo: Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Unidade Gestora: São João Prev.

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Meta de Retorno Esperada: IPCA+5,13

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria nº 1467/2022 e o Manual do Pro Gestão 3.3/22, tem por objetivo incentivar o “São João Prev” a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo

decisório do “São João Prev.” cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº1467/2022 e decreto 4255 de 07 agosto de 2012 que regulamentou e criou o Comitê de Investimentos, o Comitê de Investimento do “São João Prev” é formado por membros indicados pelo Superintendente. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros e (01) suplente.

A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	3	
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	1	
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA		
Certificação de Membro de Comitê de Investimentos (CP RPPS CGINVI)	1	

O “São João Prev” deverá sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o “São João Prev” no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e

exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- As análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, da Resolução CMN nº 4963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do “São João Prev.” bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4963/21 e a Portaria MPS nº 1467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes

Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN 4963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN 4963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do São João Prev.”, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido o “São João Prev.” deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 95, e alterações do “São João Prev.”, será própria, ou seja, “São João Prev.” realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa

O “São João Prev” possui segregação de massa do seu plano.

- A contar da data de vigência da Lei Complementar os servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao SÃO JOÃO PREV serão segregados em 02 (duas) massas, conforme segue:

I - primeira massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de repartição simples e será formada:

a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até 08/11/2019;

b) pelos servidores efetivos que tenham ingressado no serviço público municipal antes do dia 1º de janeiro de 2012.

II - segunda massa de segurados, que obedecerá ao regime financeiro de capitalização, e será formada:

a) pelos aposentados e seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos antes de 1º de janeiro de 2012;

b) pelos servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 1º de janeiro de 2012 e seus respectivos dependentes.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios o “São João Prev.” sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o “São João Prev.” prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros de IPCA+5,13%

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	60,99
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	33,88
Investimentos no exterior	10%	2,58
Investimento estruturados	15%	2,55
Fundos Imobiliários	5%	0
Empréstimo Consignado	5%	0

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla “São João Prev.” e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Boletim Focus Data base 18/11/2022



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
 Autarquia Municipal Criada
 pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
 CNPJ 05.774.894/0001-90

Mediana - Agregado	2022							2023							2024					2025			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *
IPCA (variação %)	5,60	5,82	5,88	▲ (4)	141	5,89	113	4,94	4,94	5,01	▲ (1)	141	5,01	113	3,50	3,50	3,50	= (4)	121	3,00	3,00	3,00	= (71)
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,76	2,77	2,80	▲ (2)	104	2,81	73	0,63	0,70	0,70	= (2)	103	0,70	73	1,80	1,80	1,70	▼ (1)	81	2,00	2,00	2,00	= (54)
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,25	▲ (1)	113	5,30	81	5,20	5,20	5,24	▲ (1)	113	5,25	81	5,11	5,15	5,20	▲ (2)	91	5,15	5,20	5,20	= (1)
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	= (22)	130	13,75	86	11,25	11,25	11,50	▲ (1)	130	11,50	86	8,00	8,00	8,00	= (19)	112	7,75	8,00	8,00	= (2)
IGP-M (variação %)	7,01	6,32	6,01	▼ (21)	79	5,81	54	4,57	4,50	4,50	= (1)	77	4,60	53	4,00	4,00	4,00	= (56)	57	3,79	3,79	3,78	▼ (1)
IPCA Administrados (variação %)	-4,28	-3,92	-3,62	▲ (7)	90	-3,53	71	5,52	5,52	5,88	▲ (1)	85	6,21	69	3,62	3,70	3,92	▲ (1)	53	3,03	3,03	3,07	▲ (1)
Conta corrente (US\$ bilhões)	-32,25	-41,00	-42,70	▼ (5)	27	-43,70	15	-34,00	-38,90	-39,45	▼ (3)	26	-38,30	14	-38,00	-43,15	-43,60	▼ (3)	20	-40,00	-39,00	-39,00	= (1)
Balança comercial (US\$ bilhões)	56,15	55,00	55,00	= (2)	21	52,50	12	56,00	56,00	56,00	= (4)	20	50,00	11	50,50	50,14	51,64	▲ (2)	16	52,00	54,90	56,40	▲ (3)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	68,00	80,00	80,00	= (1)	23	80,00	14	70,00	75,00	75,00	= (1)	22	80,00	13	70,00	80,00	80,00	= (1)	18	80,00	80,00	80,00	= (4)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,50	58,00	57,52	▼ (3)	19	57,26	10	62,95	61,40	60,70	▼ (3)	18	61,15	10	65,00	64,00	64,00	= (1)	16	66,50	65,50	65,50	= (1)
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,10	1,20	▲ (2)	27	1,20	19	-0,50	-0,55	-0,80	▼ (2)	26	-0,95	19	0,00	0,00	-0,20	▼ (1)	23	0,00	0,00	-0,30	▼ (2)
Resultado nominal (% do PIB)	-6,30	-6,00	-6,00	= (1)	17	-5,76	10	-7,70	-7,75	-7,88	▼ (2)	16	-8,79	10	-6,00	-6,00	-6,00	= (1)	14	-5,00	-5,20	-5,20	= (1)



Nesse cenário exposto acima “São João Prev.” está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4963/2021 Essa alocação tem Como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% Fundo)
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%	9,01%	28,70%	100%					-	-
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	26,24%	6,55%	100%					-	-
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%					-	-
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%					20%	15%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%	20,88	29,76%	60%	65%	70%	75%	80%	20%	15%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%					20%	15%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%					20%	15%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	4,86	4,86%	5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações		30%	0%	33,88%	25,00%	30%	35%	40%	45%	50%	20%	15%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	30%	30%	0%			30%	35%	40%	45%	50%	20%	15%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%			10%					20%	15%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	2,58	2,58%	10%					20%	15%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%			10%					20%	15%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	2,55	2,55%	10%			15%	15%	20%	15%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%			5%			10%	15%	20%	15%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%			10%	15%	20%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%			5%		10%	15%	20%	20%	15%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%			5%					20%	15%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%			10%					20%	15%

* Art 7º, V, A, B e C: limite global (II) 25%, III (30%) e IV (35%);

* Art. 10, § 2º: limite global (III) e (IV) 20%;

* Art. 14: 8 + 10 + 11 = 30%;

* Art.14, § único: (I) 35%, (II) 40%, (III) 50% e (IV) 60% ;

* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o “São João Prev.” aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4963/2021 E Portaria MTP nº 1467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo “São João Prev.” são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do “São João Prev.” no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4963/2021 e portarias MTP nº 1467/2022 este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo “São João Prev” de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O “São João Prev” utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br

Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	58,46%
De 30 dias a 365 dias	30,46%
Acima de 365 dias	11,08%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 4963 /2021, Portaria 1467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o

procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do “São João Prev.”
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento,

visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por publicação em diário oficial do município, divulgação no site oficial do RPPS e afixação no mural de publicações do RPPS a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

João Henrique de Paula Consentino

Paulo Cesar Daniel da Costa

Superintendente

Presidente Cons.Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93A6-4648-8840-7774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LÍVIA RICETTI OLIVEIRA TONI** (CPF 324.XXX.XXX-86) em 16/12/2022 12:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR** (CPF 351.XXX.XXX-19) em 16/12/2022 12:55:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PEDRO LUENGO GARCIA** (CPF 024.XXX.XXX-65) em 16/12/2022 13:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDNÉIA RIDOLFI** (CPF 300.XXX.XXX-70) em 16/12/2022 14:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (CPF 016.XXX.XXX-98) em 16/12/2022 14:04:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE** (CPF 369.XXX.XXX-78) em 16/12/2022 15:54:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RAMON SANCHES NOGUEIRA** (CPF 343.XXX.XXX-80) em 16/12/2022 15:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (CPF 173.XXX.XXX-93) em 16/12/2022 16:15:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 16/12/2022 16:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.XXX.XXX-12) em 16/12/2022 20:30:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 19/12/2022 08:33:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.XXX.XXX-01) em 19/12/2022 14:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMERSON SABINO RIQUENA (CPF 356.XXX.XXX-83) em 20/12/2022 08:21:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/93A6-4648-8840-7774>